



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 15 /2000

## Denomina Bem Público.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

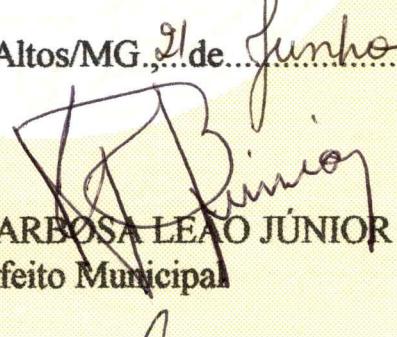
**Artigo 1º:** Fica denominado “Ginásio Poliesportivo- Dr. Luiz Gonzaga Kalil Abrahão” o bem público localizado na Av. Vereador João Alegre, 1.034, na sede municipal.

**Artigo 2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido bem patrimonial.

**Artigo 3º:** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

**Artigo 4º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de junho de 2000.

  
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
Roberto da Silveira  
PRESIDENTE

Aprovação em 20 / 06 / 00

Projeto Lei N.º 21 / 2000